



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006 - 2018

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica do ramo de advocacia, para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em serviços comuns, envolvendo as seguintes atividades: Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final; Suporte jurídico para realização de processos de licitação para o funcionamento dos atos licitatórios da Prefeitura Municipal e suas Secretarias: Assistência Social e Saúde; Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da Prefeitura Municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia, conforme especificações nos Anexos, que se integram ao presente Edital, para todos os fins de direito.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



de Licitação para as providências cabíveis.

MEDICILÂNDIA-PA, 01 de Agosto de 2018

Assessoria Jurídica